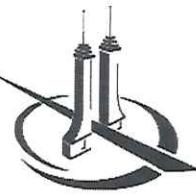




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 24

Ofício n° 056/2023/GAPRE

Uruguaiana, 02 março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

CMU 00307-166 08/03/2023

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna n° 091/2023/SESTRA**, em resposta ao **Ofício n° 14/2023/DLEG**, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 091/2023

DATA: 28/02/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ASSUNTO: Secretaria Municipal de Segurança Trânsito - SESTRA

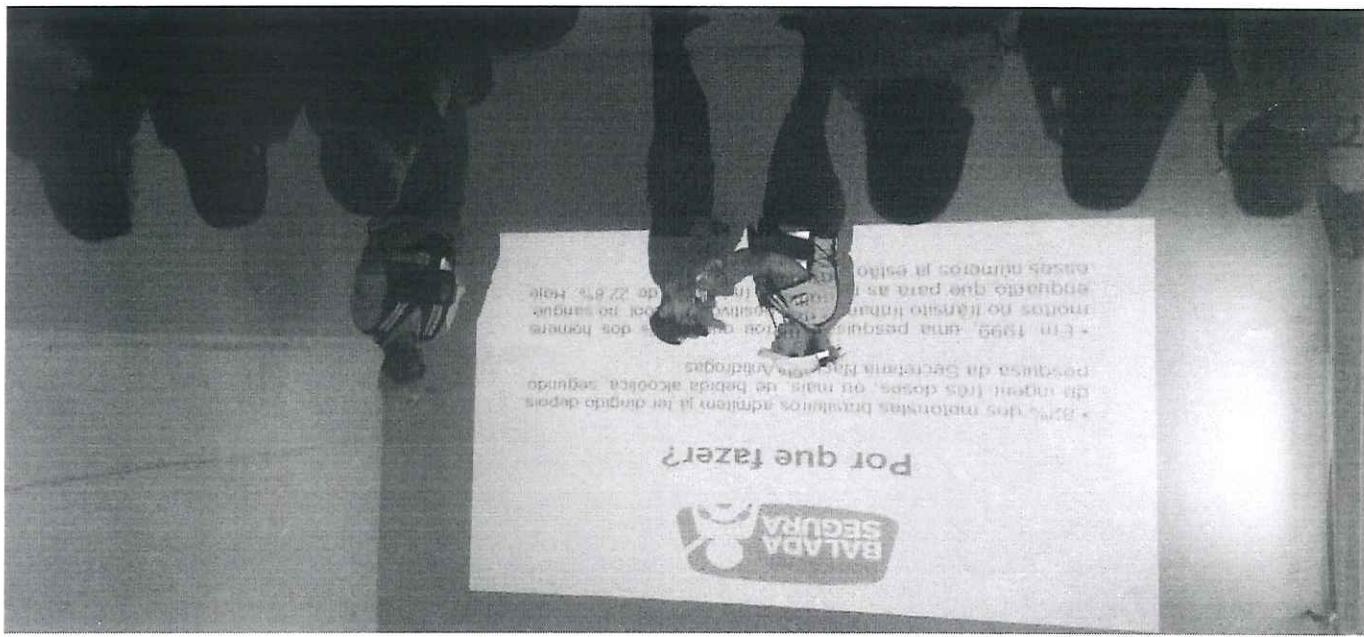
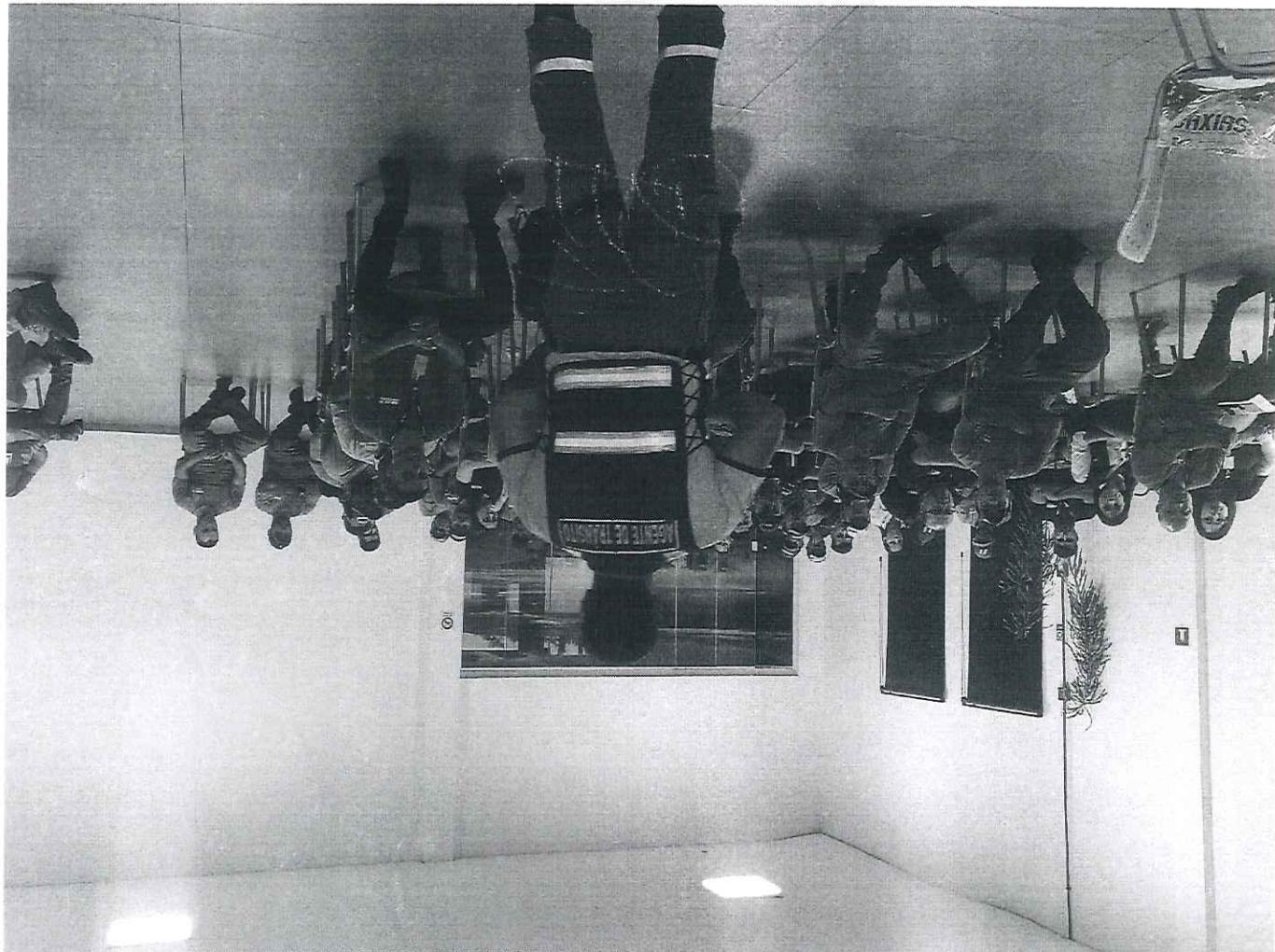
Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 041/2023, de 06 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Governo, informo a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito adota ações permanentes voltadas à segurança da população uruguaiense, em sintonia com as determinações da Constituição da República Federativa do Brasil (1988) e da Lei Orgânica de Uruguaiana.

É importante ressaltar a Vossa Senhoria que até o mês de dezembro de 2022 estavam registrados 73.290 (setenta e três mil e duzentos e noventa) veículos em Uruguaiana, conforme divulgação do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RS) no sítio oficial da instituição (<https://admin.detran.rs.gov.br/upload/arquivos/202302/27154128-01-frota-do-rs.pdf>).

Com relação à segurança no trânsito, destaco a Vossa Senhoria que a Secretaria desenvolve ações sistemáticas e permanentes de educação para o trânsito junto às escolas municipais, estaduais e particulares e às entidades públicas e privadas do município e colabora com todas as ações organizadas por entidades da segurança pública e da sociedade civil.

Da mesma forma, informo a Vossa Excelência que, apenas no ano de 2022, foram autuados **136** condutores pelo descumprimento do art. 162, I (Dirigir veículo: I - sem possuir Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor), autuados **08**, pelo descumprimento do art. 162, II (Art. 162. Dirigir veículo: com Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor cassada ou com suspensão do direito de dirigir), **27** autuados pelo descumprimento do art. Art. 165 (Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência) e **33** autuados pelo descumprimento do art. 165-A (Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar



Educação para o Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277) e 339 autuado pelo descumprimento do art. 181, XX (Art. 181. Estacionar o veículo: XX - nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição), exemplificando o trabalho permanente de fiscalização de trânsito, mesmo com o número reduzido de servidores da segurança pública municipal.

Cabe mencionar ainda Vossa Senhoria que, no ano de 2022, mais de 500 (quinhentas) quadras tiveram a sinalização viária horizontal revitalizada e mais de 300 (trezentas) sinalizações viárias verticais (Placas de Regulamentação e Advertência) foram implantadas nos mais diferentes pontos da cidade.

É importante registrar a Vossa Senhoria que o Setor de Sinalização Viária, mesmo diante do reduzido número de servidores, realiza trabalho e ações permanentes de sinalização e revitalização da sinalização viária em diversas áreas da cidade.

Com relação à solicitação ao Ofício nº 14/2023/DLEG, de 03 de fevereiro de 2023, do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, manifestamos a Vossa Senhoria o nosso profundo reconhecimento e respeito ao trabalho desenvolvido pelo Parlamento Municipal de Uruguaiana em defesa dos direitos dos cidadãos uruguayanenses e na defesa do Estado Democrático de Direito.

Assim sendo, informo a Vossa Senhoria que a solicitação do Exmo. Sr. Vereador Marcelo Lemos será encaminhada à Diretoria de Trânsito, para análise, avaliação técnica e parecer técnico e, tão logo, recebamos o referido parecer técnico encaminharemos ao conhecimento da Secretaria Municipal de Governo.

Finalmente, encaminhamos a Vossa Senhoria as imagens registradas pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a fim de exemplificar as ações desenvolvidas em favor da educação para o trânsito, fiscalização de trânsito e sinalização viária.

Cordialmente,

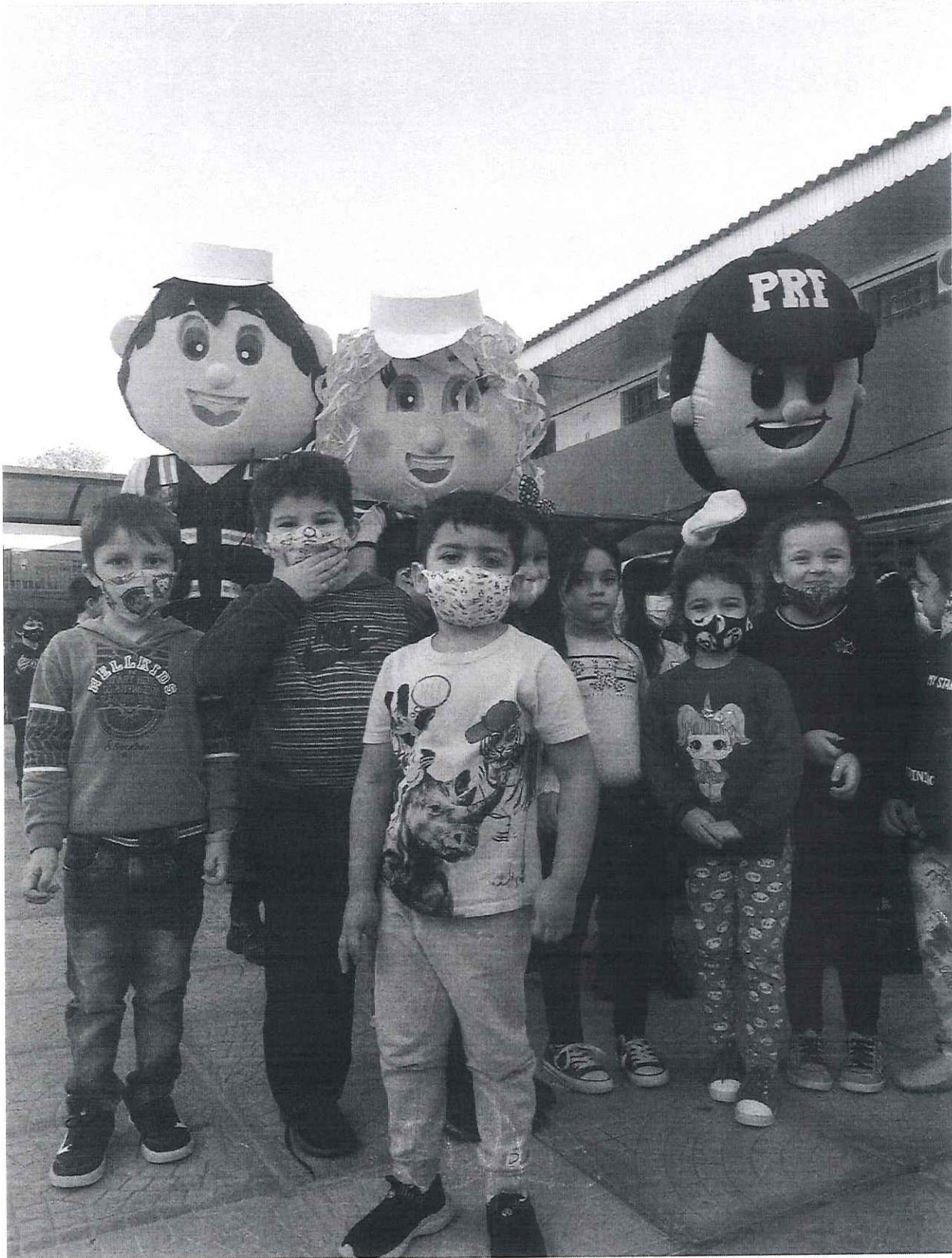
ROBERTO CABRERA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Roberto Cabrera dos Santos
Secretário de Segurança e Trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



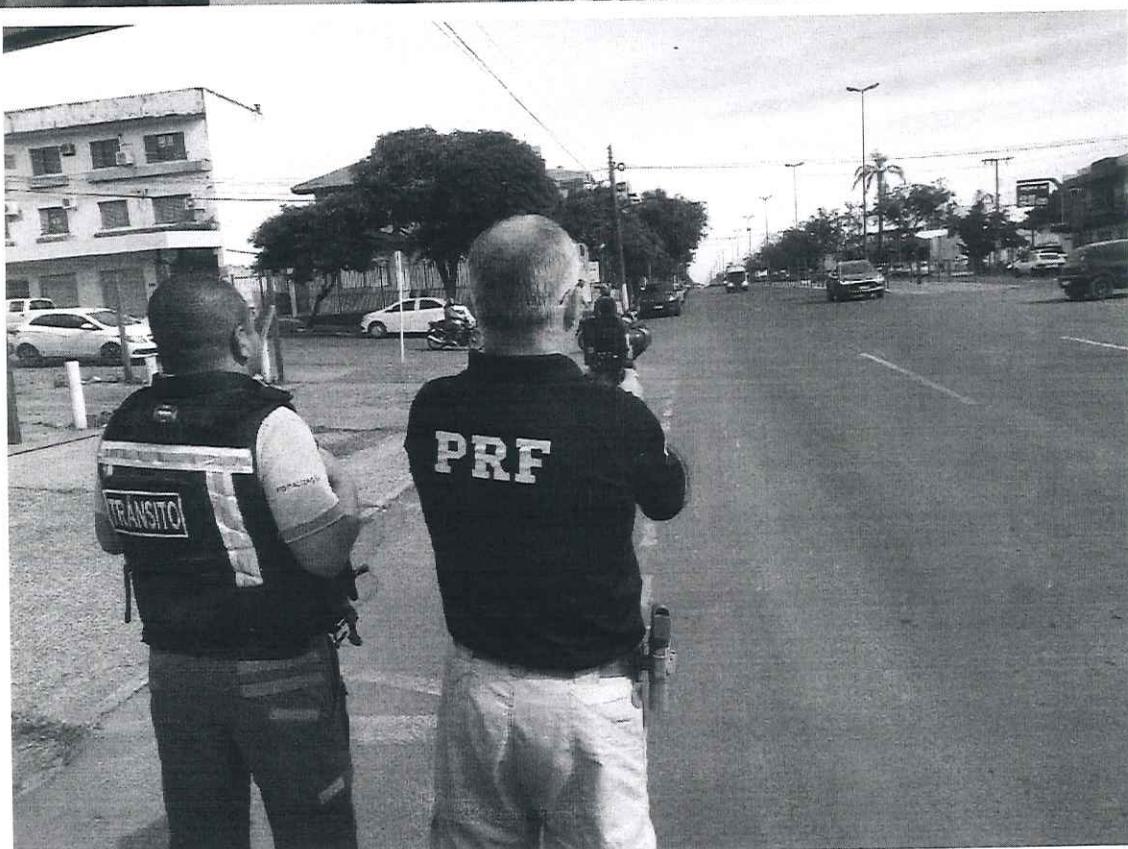


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



Fiscalização de Trânsito



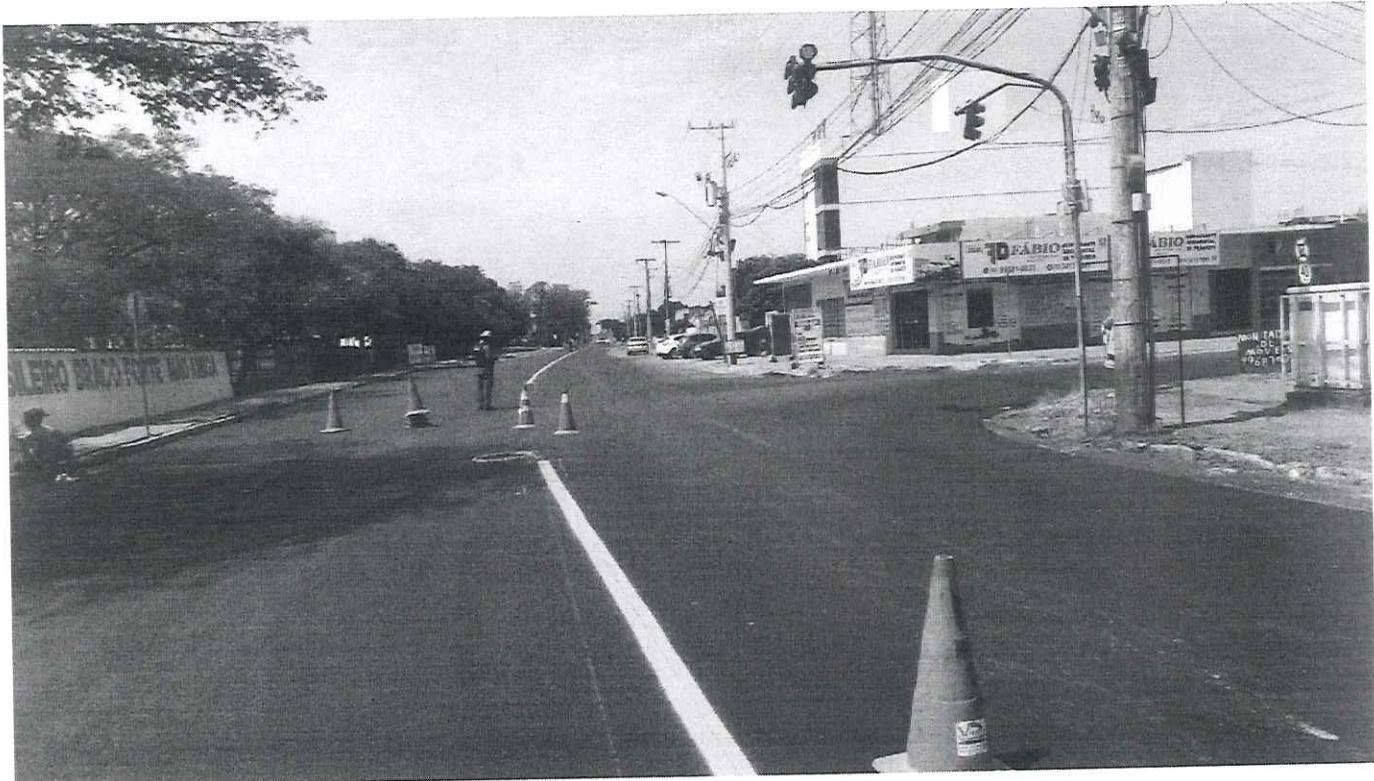


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO





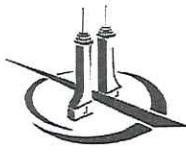
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. n.º 14 /2023/DLEG

Uruguaiana, 03 de Fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Faz solicitação.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 0013/2023, do Ver. Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 00057/2022/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes, a implantação de vaga de estacionamento de curta duração na rua Flores da Cunha, em frente ao nº 3780.
2. Justifica-se o presente, pois a área de estacionamento de curta duração é a parte da via sinalizada para estacionamento não pago, com uso obrigatório do pisca alerta ativado, em período de tempo determinado e regulamentado de até 30 minutos.
3. A via mencionada possui um grande fluxo de veículos e o Empório localizado nessa via recebe veículos de pequeno e grande porte que necessitam efetuar a entrega de mercadorias.
4. É de suma importância que o setor competente estude as possibilidades de implantação de estacionamento de curta duração, visando a possibilidade dos fornecedores do estabelecimento desembarcarem com segurança, respeitando as leis de trânsito e evitando assim transtornos e acidentes futuros.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício

